



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PARECER FINANCEIRO

**Referente: Termo de Fomento nº 03/2017**

**Entidade Beneficiária: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID**

**CNPJ: 04.810.265/0001-06**

**Exercício: 2018**

A Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o PARECER FINANCEIRO anual sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, ATESTANDO:

✓ Que as entregas das prestações de contas ocorreram em: 31/01/2018 e 25/04/2018;

✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria;

✓ Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 350, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista/SP – CEP 13871-140;

✓ Finalidade estatutária: Promover, amparar e abrigar provisoriamente, menores de ambos os sexos, de 0 a 18 (zero a dezoito) anos incompletos, carentes, abandonados, vítimas de maus tratos ou qualquer outra situação de risco, dando-lhes a necessária assistência, bem como promover a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

✓ Objeto: Parceria destinada ao repasse de contribuição social para pagamento de encargos trabalhistas;

✓ Extrato da prestação de contas:

| RECURSO MUNICIPAL |               |             |               |           |          |
|-------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|----------|
| Saldo Anterior    | Repasses      | Rendimentos | Pagamentos    | Devolução | Saldos   |
| R\$ 923,93        | R\$ 10.093,25 | R\$ 0,00    | R\$ 11.017,18 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |

✓ Que todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos atuadas ao processo de prestação de contas.

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que as despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

\*\*\*

- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma do plano de aplicação;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta corrente e de aplicação são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há pendências de certidão negativa;

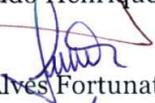
Portanto, atesta quanto a análise financeira da prestação de contas como:

- a)  Regular
- b)  Regular com ressalvas
- c)  Irregular

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

  
Fernando Henrique Simões

  
Hélio Alves Fortunato Junior

  
Apolo Motti Polla